



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1031878

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022-SEAC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022-SEAC, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC E A J P PEREIRA LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4217777 PC/PA e CPF nº. 897.859.832-34, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria Nº 098/2023-GAB/SEAC, publicada no DOE 35.386, de 04/05/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **J P PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.481.526/0001-00, com sede na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 100, Loja A, Edifício Miracy, Bairro Batista Campos, CEP 66.033-265, Belém/PA, neste ato representado pelo Sr. **JORGE ANDRÉ PANTOJA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 2719252 – PC/PA e do CPF/MF nº 557.425.643-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sob o amparo legal do art. 57, inciso II e §3º, e art. 62, §3º, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 51 a 57 da Lei nº 8.245/91, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo 43/2022-SEAC, celebrado entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania – SEAC, e a J P PEREIRA LTDA, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro, Km 12, nº. 1288, Bairro Parque Verde, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66.645-001, para fins não residenciais, que servirá para o funcionamento da Diretoria Extraordinária do TerPaz Itinerante, com o espaço adequado para estacionar as carretas e os cavalos mecânicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação de sua vigência pelo período de 12 meses a partir da data de sua assinatura, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1031878

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento das obrigações decorrentes deste Termo Aditivo estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

UO: 76101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 1500 - Cidadania, Justiça e Direitos Humanos

Projeto de Atividade: 8818 - Implementação das Usinas da Paz

Natureza da Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 01500000001

Ação: 278431 - Operacionalização das Ações da Carreta da Paz - Seac

Plano Interno: 1050008818c

Valor: R\$ 360.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo 43/2022-SEAC fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 25 de outubro de 2023 e término em 24 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura, conforme preceitua a Constituição do Estado do Pará em seu art. 28, § 5º.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. O presente termo aditivo passa, após a sua celebração pelos contratantes, a ser parte integrante do Contrato Administrativo nº 43/2022-SEAC, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1031878

HUMBERTO BOZI

Assinado de forma digital por HUMBERTO

SPINDOLA:89785983234

BOZI SPINDOLA:89785983234

Dados: 2023.10.25 16:20:24 -03'00'

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

CONTRATANTE

J P PEREIRA

LTDA:3048152

6000100

Assinado digitalmente por J P PEREIRA
LTDA-3048152600100
ND: C=BR, S=PA, L=Belém, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=AC SERASA RFB, OU=10871091000104, OU=
PRESIDENCIAL, CN=J P PEREIRA LTDA-3048152600100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.25 15:16:07-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

J P PEREIRA LTDA

JORGE ANDRÉ PANTOJA PEREIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Ana Regina Guarnizo CPF: 014.482.432-97
2. Gabriella Farias de Oliveira CPF: 017.907.369-18